S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Ofício Circular n.º 5.0.0-099/2020 **Data: 17/09/2020**	IRE ☐ DRIG ☐ DRPRI ☐
Assunto: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 11/2020/M, DE 29 DE JULHO **ORIENTAÇÕES NO ÂMBITO DAS MEDIDAS ESPECIFICAS DE APOIO À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO**	Delegações Escolares ☒ Educação/ensino: oficial ☒ particular ☒ Estabelecimentos de infância ☐ 1.º ciclo ☒ 2.º e 3.º ciclos ☒ Escolas básicas integradas ☒ Ensino secundário ☒ Ensino profissional ☒ CREE ☒

Exmo/a. Senhor/a Delegado/a Escolar, Presidente do Conselho Executivo/ Diretor/a do Estabelecimento de Ensino;

A inclusão plena das crianças e alunos visa a sua efetiva participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa, o que pressupõe uma planificação, (re)organização e orientação de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, com o foco na eliminação de barreiras ao acesso, à participação e à aprendizagem, como resposta à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos.

Neste enquadramento e na sequência da aprovação e publicação do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2020/M, de 29 de julho, que adapta à Região Autónoma da Madeira os regimes constantes do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, alterado pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro, e do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de Julho, junto se envia um documento com a finalidade de facultar orientações para a fase atual de implementação desta legislação no ano letivo 2020/2021, que agora se inicia, no que diz respeito a alguns aspetos relativos às medidas e aos recursos específicos de suporte à aprendizagem e à inclusão, que incorpora um conjunto de anexos.

Mais se acrescenta que estes documentos pretendem apoiar a reflexão interna, a discussão e o trabalho dos diferentes atores dos estabelecimentos de educação e ensino, salvaguardando a sua autonomia no sentido de, no caso de serem acolhidos, poderem as escolas proceder às adaptações e ajustes que considerarem adequados às suas realidades e especificidades.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Regional

(Marco Paulo Ramos Gomes)

|| Rua D. João, n.º 57, Quinta Olinda • 9054-510 Funchal || **Tel.:** (+351) 291 705 860
|| www.madeira.gov.pt/dre • dre@edu.madeira.gov.pt || **NIPC:** 671 000 497